



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 01/2018,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO -  
CGU E A EMPRESA  
ECOPENSE COLETA  
DE RESIDUOS EIRELI,  
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna - substituta, Sra. **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 1521751, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 689.877.491-34, conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013 e Portaria nº 1.034, de 28 de abril de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 27.149.997/0001-00, com sede na QMSW 5 Lote 3 Bloco C Sala 319 Parte C, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.680-500, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2930954, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 060.664.231-50, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.106074/2017-15 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018,, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 05, de 25 de Maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Norma Operacional DIRAD/MP nº 02 de 17 de março de 2017, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, das Leis Distritais nºs 5.418, de 24 de novembro de 2014, e 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, do Decreto Distrital nº 37.568, de 24 de agosto de 2016 e Resolução ADASA nº 14, de 15 de setembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato Contrato nº 01/2018, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e Instrução Normativa nº 05/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual de 2,93 (dois vírgula noventa e três por cento) e a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de janeiro de 2020**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 32.434,79** (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo o valor de **R\$ 32.164,50** (trinta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o ano de 2020 e o valor de **R\$ 270,29** (duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

<b>LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL</b>	<b>LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 21/10/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 21/10/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 22/10/2019, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 22/10/2019, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1288157 e o

código CRC 00365661